



# Diário Oficial



LUTO

**EDIÇÃO EXTRA**

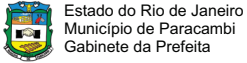
Cidade de Paracambi  
Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano III

Paracambi, segunda-feira, 2 de dezembro de 2024

Edição 1464

## GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.798, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024=

**CONSIDERANDO** os inestimáveis serviços prestados a este município como Conselheira Tutelar;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais.

= D E C R E T A =

**Art.1º** - Fica declarado LUTO OFICIAL em todo Território do Município de Paracambi, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento da Sr.ª. KÁTIA CILENE ALVES BASÍLIO, que em vida prestou inestimáveis serviços ao município de Paracambi como Conselheira Tutelar.

**Art.2º** - Fica determinado que o hasteamento dos Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal, em todas as Repartições Públicas ficará a meio mastro, durante o período do Luto Oficial.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita, 02 de dezembro de 2024

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



## COMBATER A DENGUE TAMBÉM É SUA RESPONSABILIDADE

Mantenha a caixa d' água sempre fechada e limpa



Encha de areia os pratinhos de vasos de plantas



Feche bem os sacos e os cestos de lixo



Mantenha os ralos fechados e tratados com cloro ou água sanitária



Retire folhas, galhos e tudo que impeça a água de correr pelas calhas



Mantenha garrafas, copos e recipientes em sacos fechados



D.O.E  
PARACAMBI

### COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo  
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

### DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.  
( <https://verificador.iti.gov.br/> )